Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 286 - CEP 72.800
Tel.: (061) 621-1024

LEI nº 1058 de 08 de novembro de 1983.

"Considera de Utilidade Pública o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARQUE VIEGAS (CIDS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consideraco de Utilidade Pública o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARQUE VIEGAS (CIDS) (Sociedade de Serviços, Tradições, Lazer e Cultura), com sede nesta cidade.

Parágrafo Único- A entidade mencionada está em pleno funcionamento, fundada em 18 de setembro de 1983, CGC nº 00237115/0001-02, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 14.339, de 27 de setembro de 1983 e registrada no Cartório do 2º Ofício sob o nº 243, do Livro 04 fls. 182 v.

Art. 2º - A referida entidade gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.